



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE
SECRETARIA DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 231/2024/SMS

Gravatá, 23 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Sr. JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá/PE
Prefeitura Municipal de Gravatá/PE
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá - PE - 55641-100

Assunto: Autorização para contratação de locação de imóvel – Centro de Inclusão de Gravatá – CIG.

Exmo. Sr. Prefeito,

CA equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde confeccionou o Termo de Referência anexo com o objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Dr. Regis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravatá – PE, CEP 55644-044, para atender às necessidades do CENTRO DE INCLUSÃO DE GRAVATÁ - CIG;

A Atenção Primária à Saúde (APS) representa o ponto inicial e fundamental no sistema de cuidados de saúde. Ela se define por um conjunto abrangente de intervenções tanto a nível individual quanto coletivo. Essas ações compreendem a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde. O propósito principal é desenvolver uma abordagem integral que tenha um impacto positivo nas condições de saúde das comunidades;

Dentro do contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), a Atenção Primária à Saúde (APS) desempenha um papel fundamental. Ela é reconhecida como a principal porta de entrada para o sistema, além de servir como o ponto central de comunicação com toda a rede de atenção do SUS. Isso implica que a APS atua como um filtro eficaz, organizando o fluxo de serviços nas redes de saúde, desde os mais simples até os mais complexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE
SECRETARIA DE SAÚDE

O valor global da contratação é de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por um período de 12 meses, conforme especificações e estimativas que constituem o Termo de Referência;

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a vossa AUTORIZAÇÃO a fim de realizar o processo de CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para atender às necessidades do CENTRO DE INCLUSÃO DE GRAVATÁ - CIG.

Respeitosamente,

VIVIANY CAVALCANTE DE
OLIVEIRA:74503545434

Assinado de forma digital por
VIVIANY CAVALCANTE DE
OLIVEIRA:74503545434
Dados: 2024.08.23 09:14:44 -03'00'

(assinado eletronicamente)

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

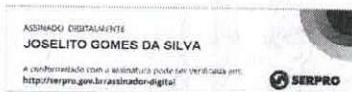
DELIBERAÇÃO

OBJETO: Autorização Ofício nº 231/2024/SMS – Autorização para contratação de locação de imóvel – Centro de Inclusão de Gravata – CIG.

DESTINO: SAÚDE

- () Para que se tome as providências cabíveis;
- (X) **Autorizado;**
- () Autorizado para análise e resposta;
- () Não autorizado;
- () Aguardar momento oportuno

Gravatá, 23 de agosto de 2024.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563-9059 – www.gravata.pe.gov.br

CNPJ: 11.049.830/0001-20

Email gabinete@gravata.pe.gov.br